

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL TEMPORÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE VAGA EM APARTAMENTO COMPARTILHADO NA CASA DO ESTUDANTE DA PÓS-GRADUAÇÃO

I) Divulga-se, abaixo, no item II, o cronograma com a data de convocação e assinatura do Termo de Concessão de Vaga; no item III, o resultado final do EDITAL Nº 22/2026/DAC; e, no item IV, a convocação para ocupação de vaga, conforme disposto no edital.

II) Cronograma

Data de Convocação	04/08/2026
Assinatura do Termo de Concessão de Vaga	05/08/2026 a 07/08/2026

III) Resultado final do PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL TEMPORÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE VAGA EM APARTAMENTO COMPARTILHADO NA CASA DO ESTUDANTE DA PÓS-GRADUAÇÃO

1. Pessoas estudantes convocadas para assinar o termo:

Matrícula	Pontuação	Ordem de classificação
261119046	47,93411474	1
251122511	52,85243677	2
261127084	58,87612585	3
261121320	59,47106724	4
261108196	59,57347316	5
261100269	61,01418877	6
261101604	63,14978408	7
261112484	68,94090068	8
261101186	70,91943245	9

1.1 Pessoas estudantes classificadas em lista de espera:

Matrícula	Pontuação	Ordem de classificação
261127530	79,07748304	10
261115207	82,99444787	11
261122640	83,6394818	12
252104447	90,21986428	13
261105256	96,45650833	14
251116390	98,01986428	15
252103486	101,6198643	16
251120114	102,8198643	17
251107838	108,82	19
261105612	110,6476249	20
261103770	116,498211	22
261113900	118,4959901	23
261129561	119,0959901	24
251120660	120,8959901	25
241121403	120,8959901	26
252102611	128,0959	27
251104362	129,8959901	28

1. 2. Lista de espera das pessoas estudantes que não compõem o grupo prioritário, de acordo com a Resolução da Reitoria nº 004/2016.

Matrícula	Pontuação	Ordem de classificação
261107330	104,6198643	29
251105136	113,5574337	30

2. Pessoas estudantes desclassificadas

2.1 Pessoas estudantes desclassificadas por não possuírem avaliação socioeconômica:

Matrícula	Motivo da Desclassificação
261125750	Não possui avaliação socioeconômica
261132342	Não possui avaliação socioeconômica
261111520	Não possui avaliação socioeconômica
251108559	Não possui avaliação socioeconômica
261131864	Não possui avaliação socioeconômica
252116715	Não possui avaliação socioeconômica
262100791	Não possui avaliação socioeconômica
252103261	Não possui avaliação socioeconômica
261101936	Não possui avaliação socioeconômica
262101458	Não possui avaliação socioeconômica
251114019	Não possui avaliação socioeconômica
262101681	Não possui avaliação socioeconômica
251119650	Não possui avaliação socioeconômica
262100639	Não possui avaliação socioeconômica
251120713	Não possui avaliação socioeconômica
251112874	Não possui avaliação socioeconômica
262100110	Não possui avaliação socioeconômica

2.2 Pessoas estudantes desclassificadas por não se enquadrarem no perfil da assistência estudantil.

Matrícula	Motivo da Desclassificação
252103762	Não perfil para a assistência estudantil
261101874	Não perfil para a assistência estudantil

2.3 Pessoas estudantes desclassificadas por não preencherem o formulário conforme previsto no item 3.3.2 do edital.

Matrícula	Motivo da Desclassificação
261122767	

	Não preencheu o formulário conforme previsto no item 3.3.2 do edital.
242106822	Não preencheu o formulário conforme previsto no item 3.3.2 do edital.
251113960	Não preencheu o formulário conforme previsto no item 3.3.2 do edital.

2.4 Pessoas estudantes desclassificadas por prestarem declaração falsa:

Matrícula	Motivo da Desclassificação
251101834	Prestação de declaração falsa
261118817	Prestação de declaração falsa

IV. CONVOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA

A convocação para ocupação de vaga será realizada conforme estabelecido no **Edital Nº 22/2026/DAC**.

1. A Coordenação Geral de Moradia Estudantil da Universidade de Brasília (COGEM) realizará a convocação da pessoa estudante contemplada por meio de correio eletrônico encaminhado ao e-mail institucional (@aluno.unb.br), conforme previsto no referido edital.

1.1. A pessoa estudante convocada deverá atender aos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital Nº 22/2026/DAC, incluindo a assinatura do Termo de Concessão de Vaga, sob pena de ser considerada desistente, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e encaminhados à COGEM no prazo previsto.

1.2. A ocupação da vaga estará condicionada à assinatura do contrato junto à Secretaria de Patrimônio Imobiliário (SPI), conforme disposto no **Edital Nº 22/2026/DAC**.

Em 31/07/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Gentil Almeida, Coordenador(a) da Coordenação de Assistência Estudantil do DAC**, em 31/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14595774** e o código CRC **C5CD4CCA**.